



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Coordenadoria Municipal da Educação

Comunicados .....	2
Portarias .....	4

#### Licitação

Aviso/Termo .....	5
Termos .....	6

#### Secretaria

Decretos .....	11
Leis Ordinárias .....	14
Portarias .....	16

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc2@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: [www.apaetaquarituba.org.br](http://www.apaetaquarituba.org.br)

#### Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetinga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmai.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



### **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina**

CNPJ: 10.462.524/0003-10  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (11) 9888-89868  
E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br  
Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010  
São Paulo - SP  
Site: [www.santamarcelinacultura.org.br](http://www.santamarcelinacultura.org.br)

### **Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata**

CNPJ: 12.164.664/0001-75  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [apatataquarituba@gmail.com](mailto:apatataquarituba@gmail.com)  
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba**

CNPJ: 03.054.260/0001-38  
Telefone: (14) 3762-2766  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [voluntariosdocancer@hotmail.com](mailto:voluntariosdocancer@hotmail.com)  
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Câmara Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 50.366.483/0001-10  
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [camara@camarataquarituba.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquarituba.sp.gov.br)  
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [camarataquarituba.sp.gov.br](http://camarataquarituba.sp.gov.br)

### **Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba**

CNPJ: 03.148.801/0001-97  
Telefone: (14) 3762-3399  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [capstuba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:capstuba@taquarituba.sp.gov.br)  
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Casa Da Criança De Taquarituba**

CNPJ: 45.913.456/0001-80  
Telefone: (14) 3762-1944  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [casataquarituba@gmail.com](mailto:casataquarituba@gmail.com)  
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [casadacriancataquarituba.com.br](http://casadacriancataquarituba.com.br)

### **Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp**

CNPJ: 52.034.493/0011-56  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [ccevtaquarituba@yahoo.com.br](mailto:ccevtaquarituba@yahoo.com.br)  
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba**

CNPJ: 50.799.766/0001-56  
Telefone: (14) 3762-1146  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [larsaovicente-taquarituba@hotmail.com](mailto:larsaovicente-taquarituba@hotmail.com)  
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Prefeitura Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 46.634.218/0001-07  
Telefone: (14) 3762-9666  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)  
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br)

### **Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba**

CNPJ: 45.437.175/0001-07  
Telefone: (14) 3762-2700  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [santacasataquarituba@yahoo.com.br](mailto:santacasataquarituba@yahoo.com.br)  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Coordenadoria Municipal da Educação

#### Comunicados



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA** **COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Joanni Bortotti, nº 351 - Novo Centro - Taquarituba - SP  
CEP - 18.740-000 - Fone: (14) 3762-2233 - E-mail: [educacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:educacao@taquarituba.sp.gov.br)

#### **COMUNICADO Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O COORDENADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a **PORTARIA CME Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**, comunica que estão abertas as inscrições para o **Professores de Apoio** que ocorrerá por meio da apresentação do anexo I com a pontuação do docente, expedido pela unidade escolar na qual está lotado no ano letivo de 2024, preenchendo o requerimento na Sede da Coordenadoria Municipal da Educação, sito a Rua Joanni Bortotti, 351, Novo Centro, Taquarituba-SP, seguindo o cronograma:

**I - Dias 28 e 29 de maio de 2024, das 8h às 16h-** Inscrição para concurso de atribuição a carga suplementar de Professor de Apoio.

**II- 03 de junho de 2024-** Divulgação da lista de classificação dos docentes inscritos.

**III- 03 de junho de 2024, das 8h às 13h-** Interposição de recursos.

**IV- 03 de junho de 2024, às 16h-** Resultados dos recursos interpostos.

**V - Dia 04 de junho de 2024-** Classificação Final, em caso de recursos deferidos que alterem a classificação provisória.

**VI – Dia 05 de junho de 2024, às 18h30-** Sessão de Atribuição de Escola/Período- Sede da Coordenadoria Municipal da Educação.

**Taquarituba, 27 de maio de 2024.**

*Kleberson Andrade Gomes de Camargo*  
*Coordenador Municipal de Educação*

Avenida Mário Covas, nº 1915 – Tel: (14)3762-9666 – CEP: 18.470-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ: 46.634.218/0001-07 – Site: <http://www.taquarituba.sp.gov.br>  
E-mail: [pmtaquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:pmtaquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - CX Postal 33



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Coordenadoria Municipal da Educação

#### Comunicados



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA** **COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Joanni Bortotti, nº 351 - Novo Centro - Taquarituba - SP  
CEP - 18.740-000 - Fone: (14) 3762-2233 - E-mail: [educacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:educacao@taquarituba.sp.gov.br)

#### **COMUNICADO Nº 07, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O COORDENADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a **PORTARIA CME Nº 15, DE 08 DE ABRIL DE 2024**, comunica aos **Professores I e III** que estão abertas as inscrições para o **Programa de Recomposição de Aprendizagem - PRA** que ocorrerá por meio da apresentação do anexo I com a pontuação do docente, expedido pela unidade escolar na qual está lotado no ano letivo de 2024, preenchendo o requerimento na Sede da Coordenadoria Municipal da Educação, sito a Rua Joanni Bortotti, 351, Novo Centro, Taquarituba-SP, seguindo o cronograma:

**I - Dias 28 e 2 de maio de 2024, das 8h às 16h-** Inscrições para participar do Programa de Recomposição de Aprendizagem- Professor I e III.

**II- 03 de junho de 2024-** Divulgação da lista de classificação dos docentes inscritos.

**III- 03 de junho de 2024, das 8h às 13h-** Interposição de recursos.

**IV- 04 de junho de 2024, às 16h-** Resultados dos recursos interpostos.

**V - Dia 04 de junho de 2024-** Classificação Final, em caso de recursos deferidos que alterem a classificação provisória.

**VI – Dia 05 de junho de 2024, às 18h00-** Sessão de Atribuição - Sede da Coordenadoria Municipal da Educação.

**Taquarituba, 27 de maio de 2024.**

**Kleberson Andrade Gomes de Camargo**  
**Coordenador Municipal de Educação**



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Coordenadoria Municipal da Educação

#### Portarias



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA** **COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Joanni Bortotti, nº 351 - Novo Centro - Taquarituba - SP  
CEP - 18.740-000 - Fone: (14) 3762-2233 - E-mail: [educacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:educacao@taquarituba.sp.gov.br)

#### **PORTARIA CME Nº 22, DE 27 DE MAIO DE 2024**

**Designa Servidor para o posto de trabalho que especifica.**

**O COORDENADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA,**  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar n.º124/2010 e em acordo com o Decreto n.º 03 de 05 de janeiro de 2021.

#### **Resolve:**

**Artigo 1.º** - Fica **designado** o seguinte docente do quadro do magistério a assumir a função de **Professor Coordenador** na seguinte escola:

1. E.M. Prof.ª Consuello Monteiro Gonçalves.  
**Suellen Gomes Fonseca, RG: 44.910.441-2**

**Artigo 2.º** - Os efeitos desta Portaria serão considerados a partir de **01/06/2024**.

**Taquarituba, 27 de maio de 2024.**

*Kleberson Andrade Gomes de Camargo*  
*Coordenador Municipal da Educação*



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Licitação

#### Aviso/Termo

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 051/2024.** A Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Ampla Concorrência, objetivando: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais esportivos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Esporte e Turismo, conforme especificações contidas no termo de referência”, que será regido pela L.F. nº 14.133/2021, Dec. Mun. nº 457/2023, e no que couber a L.C. nº 123/2006, com alterações pela L.C. nº 147/2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão pública de julgamento será realizada às **08:30 horas do dia 11 de junho de 2024**, eletronicamente no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O edital estará disponível a partir de **27/05/2024**, no site [www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao](http://www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), ou <https://pncp.gov.br/app/editais>, poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br), ou no Departamento de Licitações, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro - Tel: (14) 3762-9666, bem como qualquer esclarecimento adicional referente ao certame. Taquarituba/SP, 24 de maio de 2024. PAULO RAMOS DA SILVA JUNIOR - Coordenador Municipal de Compras.

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 034/2024. OBJETO:** “Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a realização de coletas e processamento de exames laboratoriais diversos, conforme Termo de Referência e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde”. Éder Miano Pereira, Prefeito Municipal de Taquarituba (SP), no exercício das atribuições legais, torno público para conhecimento de todos os interessados que após análise da Ata da sessão pública do processo acima citado, recurso interposto pela empresa CLAUDIA DINIZ LOPES DE OLIVEIRA, contrarrazões apresentada pela empresa LOCAL LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, e manifestação prestada pelo Pregoeiro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto e ratifico a decisão do Pregoeiro. Pelo exposto, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora **LOCAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA** - CNPJ: 08.240.457/0002-66, pelo valor global de R\$ 487.984,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Por fim, determino a remessa dos autos ao Coordenador Municipal de Compras para as providências sequenciais necessárias. Publique-se. ÉDER MIANO PEREIRA - Prefeito Municipal. *Assinado digitalmente em 24/05/2024.*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 038/2024.** Éder Miano Pereira, Prefeito Municipal de Taquarituba (SP), no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que após realização de sessão pública foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024, **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com mão de obra especializada, para um período de 12 meses, conforme Termo de Referência e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde”, após sessão pública com parecer indicando como vencedora da presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** a empresa: **PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS EIRELI** - CNPJ: 09.172.931/0001-41, pelo valor total de R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). Ao Coordenador Municipal de Compras para as providências sequenciais necessárias. Publique-se. ÉDER MIANO PEREIRA - Prefeito Municipal. *Assinado digitalmente em 24/05/2024.*



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Licitação

#### Termos

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024. PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 053/2024. OBJETO:** "Aquisição de insumos do gênero hortifrutigranjeiros destinados às unidades escolares municipais, estaduais, projetos e ETEC, voltados a produção da merenda escolar nas referidas unidades, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação". Considerando que uma das formas de extinção dos contratos administrativos se dá mediante o advento do seu termo, o que ocorre nos contratos de fornecimento de bens, hipótese do caso em tela, e prestação de serviços contínuos, ou com o recebimento de seu objeto e adimplemento integral das obrigações contratadas, no caso de contratos de escopo ou de resultado. Considerando a apresentação da Nota Fiscal nº 2.064, anexada a este procedimento, a qual demonstrou que o Contrato nº 046/2024, que teve como objeto o mesmo tipo de aquisição do presente processo, foi integralmente cumprido diante da entrega de todos os itens, ainda que antes do término do prazo de vigência contratual. O Município de Taquarituba, inscrito no CNPJ nº 46.634.218/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Éder Miano Pereira, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da L.F. nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso IV, alínea "e", do artigo 75, da L.F. nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação das empresas:

<b>GEYKSON EMANOEL CHICOMINI ME</b>				
<b>CNPJ: 21.974.669/0001-54</b>				
<b>LOTE 01</b>				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALORES	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	990	KG	R\$ 9,50	R\$ 9.405,00
2	450	KG	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
3	180	KG	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
4	7	KG	R\$ 40,00	R\$ 280,00
5	240	KG	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
6	715	KG	R\$ 5,00	R\$ 3.575,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 27.780,00</b>	
			<b>VENCEDOR DO 1º LOTE</b>	
<b>LOTE 02</b>				



ITEM	QTD	DESCRÇÃO	VALORES	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	820 DZ	OVO - Ovo; de galinha; branco; grande; pesando no mínimo 55 gramas por unidade; isento de sujidades oriundas dos animais; fungos e substância tóxicos; acondicionado em Embalagem: envolto em plástico, base de papelão; prazo mínimo de validade de 15 dias do acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a riispoa/mares 01 de 05/07/91.	R\$ 9,50	R\$ 7.790,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.790,00 VENCEDOR DO 2º LOTE</b>	
<b>LOTE 03</b>				
ITEM	QTD	DESCRÇÃO	VALORES	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	410 KG.	ABOBRIHA BRASILEIRA – Abobrinha brasileira; de primeira; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC-ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 4,90	R\$ 2.009,00
9	400 KG	ALHO - Alho; bulbo inteiro; nacional, boa qualidade, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
10	2430 KG	BATATA LISA - Batata; lisa; de primeira; firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e coloração uniforme; devendo ser graúda, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 250/02 e suas posteriores alterações, com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 6,00	R\$ 14.580,00
11	580 KG.	BETERRABA - Beterraba; de primeira, fresca; compacta e firme; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidades: material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta no 9, de 12/11/02: (SARC, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados ANVISA.	R\$ 8,50	R\$ 4.930,00
12	90 KG.	BROCOLIS - Parte verde da hortaliça, constituída pelas flores de brócolis de ótima qualidade, sem defeitos, sem folhas verdes externas e caules grossos da base, sem traços de descoloração turgescente: intactas: firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externa, sujidades como terra, isentas de umidade externa anormal, cor e sabor estranhos, peso aproximado por maço de 750 a 1000 gr. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/052 com padrões de embalagem de instrução normativa conjunta no 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
13	610 KG	CEBOLA - Cebola; de primeira; firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e coloração uniforme; devendo ser graúda, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 setembro 2005 com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 9,00	R\$ 5.490,00
14	1750 KG	CENOURA - Cenoura; de primeira; firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e coloração uniforme; devendo ser graúda, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 setembro 2005 com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA,	R\$ 7,50	R\$ 13.125,00



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1213  
Ano 2024  
Página 9 de 17

[www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

			Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
15	220	KG	CHUCHU - Chuchu; de primeira; tamanho e coloração uniforme; livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta no 9: de 12/11/02, (SARC: ANVISA, Inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	R\$ 5,50	R\$ 1.210,00
16	75	KG.	INHAME - Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros: como rachaduras: perfurações e cofies. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa: com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de as fresco.	R\$ 7,00	R\$ 525,00
17	740	KG.	MANDIOCA - Mandioca; graúda; com coloração característica na parte interior (branca), de primeira; firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras: coites) livre de enfermidades; materiais terrosos; tamanho e coloração uniforme; devendo ser graúda: e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta no 9: de 12/11/02, (SARC: ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 8,00	R\$ 5.920,00
18	150	KG.	MANDIOQUINHA - Mandioquinha; de primeira; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
19	1360	KG.	PEPINO - Pepino; comum; compacta e firme; sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº9 de 12/11/02 (sarc ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 5,50	R\$ 7.480,00
20	1990	KG.	TOMATE - Tomate; salada; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, materiais terrosos e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº9 de 12/11/02 (sarc ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 7,50	R\$ 14.925,00
21	165	KG.	VAGEM - Vagem; tipo macarrão; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades: material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº9 de 12/11/02 (sarc ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 18,00	R\$ 2.970,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 91.664,00 VENCEDOR DO 3º LOTE</b>	

<b>GILMAR MARCEL PAES</b> <b>CNPJ: 27.437.944/0001-87</b> <b>LOTE 04</b>					
ITEM	QTD		DESCRIÇÃO	VALORES	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	7540	KG	BANANA NANICA - Banana nanica; em pencas; higienizada; de primeira; apresentando tamanho, cor e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvido; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, (inst. normat. nº01 de 01/02/02); com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 4,30	R\$ 32.422,00





23	5000	KG	LARANJA PERA - Laranja pera; higienizada; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 4,15	R\$ 20.750,00
24	480	KG	LIMÃO - Taiti, in natura, de primeira qualidade, higienizado, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, (inst. normat. nº50 de 03/07/02) e suas alterações posteriores; com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 4,00	R\$ 1.920,00
25	6.010	KG	MAÇÃ NACIONAL - Maçã nacional; higienizada; de primeira; apresentando tamanho, cor e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, (inst. normat. nº50 de 03/07/02) e suas alterações posteriores; com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 8,95	R\$ 53.789,50
26	810	KG.	MAMAO FORMOSA - Mamão; formosa; higienizado; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades: parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/052 com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02: (SARC: ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 13,50	R\$ 10.935,00
27	530	KG.	MANGA - Produto íntegro: sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo. De porte grande/médio.	R\$ 9,90	R\$ 5.247,00
28	71	KG.	MARACUJA - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	R\$ 8,90	R\$ 631,90
29	4.200	KG.	MELANCIA - Melancia; redonda; graúda; higienizada; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes: sujidades: parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta no 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, Inmetro)-, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	R\$ 3,50	R\$ 14.700,00
30	1.815	KG.	MELÃO - Melão amarelo; higienizado; de primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem de instrução normativa conjunta n 9, de 12/ 11/02, (SARC: ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados ANVISA.	R\$ 10,20	R\$ 18.513,00
31	15	KG.	PERA WILLIANS. Pera Willians; estrangeira; de primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto de 12486 de 20/10/78; com padrões de Embalagem de instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02).	R\$ 12,40	R\$ 186,00
32	2.900	KG.	TANGERINA - Tangerina; higienizada; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem de instrução normativa conjunta n 9: de 12/11/02, (SARC: ANVISA,	R\$ 4,20	R\$ 12.180,00



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1213  
Ano 2024  
Página 11 de 17

[www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

		Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados ANVISA.		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 171.274,40</b> <b>VENCEDOR DO 4º LOTE</b>	

Publique-se nos termos do parágrafo único do artigo 72, da L.F. nº 14.133/2021. ÉDER MIANO PEREIRA - Prefeito Municipal (*assinado digitalmente em 24/05/2024*)



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Decretos

#### DECRETO N.º 170, DE 24 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.943, de 24 de maio de 2024,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 222.400,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)..... R\$ 222.400,00**

#### Superavit Financeiro

#### 02 15 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

595 20.122.0016.1067.0000	Investimentos para a manutenção das ações da Coordenadoria...	R\$ 222.400,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 00
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	

**Artigo 2.º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro.....R\$ 222.400,00**

Fontes de Recurso:  
95 00 R\$ 222.400,00

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 24 de maio de 2024.

**EDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



### DECRETO N.º 171, DE 24 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.944, de 24 de maio de 2024,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)..... R\$ 250.000,00**

#### Excesso

#### 02 14 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA

597	13.392.0014.2066.0000	Custeio da Coordenadoria para seu pleno funcionamento.....	R\$ 200.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 064	PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	

598	13.392.0014.2066.0000	Custeio da Coordenadoria para seu pleno funcionamento.....	R\$ 50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 064	PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	

**Artigo 2.º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05      00	R\$ 250.000,00

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 24 de maio de 2024.

**EDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



### DECRETO N.º 172, DE 24 DE MAIO DE 2024.

*Altera o Decreto n.º 26 de 15 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.904, de 19 de dezembro de 2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica alterado o artigo 2.º do Decreto n.º 26, de 15 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2.º...

DATA	DESTINO
14 DE JANEIRO DE 2024	FARTURA-SP
21 DE JANEIRO DE 2024	ITAPEVA-SP
28 DE JANEIRO DE 2024	FARTURA-SP
04 DE FEVEREIRO DE 2024	FARTURA-SP
11 DE FEVEREIRO DE 2024	FARTURA-SP
18 DE FEVEREIRO DE 2024	FARTURA-SP
03 DE MARÇO DE 2024	ITARARÉ-SP
17 DE MARÇO DE 2024	FARTURA-SP
24 DE MARÇO DE 2024	FARTURA-SP
14 DE ABRIL DE 2024	FARTURA-SP
28 DE ABRIL DE 2024	FARTURA-SP
19 DE MAIO DE 2024	FARTURA-SP
26 DE MAIO DE 2024	FARTURA-SP
02 DE JUNHO DE 2024	FARTURA-SP
09 DE JUNHO DE 2024	FARTURA-SP
16 DE JUNHO DE 2024	ITARARÉ-SP
23 DE JUNHO DE 2024	FARTURA-SP

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 24 de maio de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES  
Secretária Administrativa



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Leis Ordinárias

#### LEI Nº 1.943, DE 24 DE MAIO DE 2024.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 222.400,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)..... R\$ 222.400,00**

#### Superávit Financeiro

#### 02 15 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

595 20.122.0016.1067.0000	Investimentos para a manutenção das ações da Coordenadoria.....	R\$ 222.400,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 00
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	

**Artigo 2.º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro.....R\$ 222.400,00**

Fontes de Recurso:

95 00 R\$ 222.400,00

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 24 de maio de 2024.

**EDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



### LEI Nº 1.944, DE 24 DE MAIO DE 2024.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)..... R\$ 250.000,00**

**Excesso**

#### **02 14 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA**

597	13.392.0014.2066.0000	Custeio da Coordenadoria para seu pleno funcionamento.....	R\$ 200.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 064	PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
598	13.392.0014.2066.0000	Custeio da Coordenadoria para seu pleno funcionamento.....	R\$ 50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 064	PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	

**Artigo 2.º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 00	R\$ 250.000,00

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 24 de maio de 2024.

**EDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Portarias

Portaria publicada no DOE de Taquarituba, Edição 1212, de 24/05/24, publicada novamente por motivo de incorreções.

#### PORTARIA CMA N.º 153, DE 23 DE MAIO DE 2024.

#### *Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, na data abaixo mencionada, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Camilo Bianchi	Auxiliar Administrativo – designado Analista de Licitações	09/06/20 a 08/06/21	(20 dias) 03/06/24 a 22/06/24 (10 dias) em pecúnia, conf. § 2º do art. 147, do E.S.P.M..
Suzana Aparecida dos Santos	Assistente Contábil – designada Chefe do Departamento de Planejamento	21/06/21 a 20/06/22	(15 dias) 03/06/24 a 17/06/24

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03 de junho de 2024.

P.M. de Taquarituba, em 23 de maio de 2024.

**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
*Coordenador Municipal de Administração*

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*